



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2020

Dispõe sobre a abrangência dos beneficiários do auxílio financeiro para o transporte escolar aos estudantes técnicos e universitários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.378/2019, que autoriza ao poder executivo conceder auxílio financeiro, no transporte escolar, a estudantes técnicos e universitários do município de Goiana/PE.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Lei nº 2.378/2019, que disciplina que, anualmente, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, o Prefeito Municipal poderá editar decreto que regulamente o alcance ou a abrangência do auxílio previsto na referida lei.

CONSIDERANDO que o artigo 6º, da Lei nº 2.378/2019, determina que por meio de Decreto do Poder Executivo municipal poderá ser alterado o quantitativo de beneficiários do auxílio financeiro para transporte escolar técnico e universitário.

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orçamentária de 2020, promulgada sob o nº 2.410/2019, prevê a disponibilidade financeira constituída na funcional programática 12.364.0021.2101-Manutenção das Atividades do Transporte Escolar dos Alunos Universitários.

CONSIDERANDO, por fim, o aumento do número de estudantes técnicos e universitários, que diariamente solicitam o ingresso no programa e preenchem todos os requisitos previstos na Lei 2.378/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art.1º - O número de auxílios previsto no artigo 6º, da Lei 2.378/2019, passa a ser limitado a 950 (novecentos e cinquenta) estudantes.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.378/2019 e do Decreto Executivo nº 011/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Goiana, 02 de março de 2020.



EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito municipal em exercício

